



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4268

Macapá, 25 de Setembro de 1984 - 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0829 de 19 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000872/84-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-GABI, a pedido, com exercício na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ BORGES TAVARES FILHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código SA-702.B, Classe "B", Referência NM-19, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, excluída a gratificação de localidade e pagamento de ajuda de custo, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0830 de 19 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta no artigo 1º do Decreto nº 87.449, de 04 de agosto de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARILENE CARDOSO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Contabilidade da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAV, a contar de 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0831 de 19 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender no período de 22 de agosto a 22 de novembro de 1984, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e o servidor ODIVALDO BARBOSA DA ROCHA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, Código LT-NM-801, Classe "C", da Tabela Especial de Empregos, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de setembro de 1984, 96º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão abaixo assinada, formada por pescadores profissionais devidamente matriculados nos órgãos competentes, pelo presente Edital convocam todos os pescadores que exercem a Pesca Industrial do Território Federal do Amapá, para em ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no dia 30 de setembro de 1984, às 09:00 horas, na Av. Henrique Galucio, nº 09 - CENTRO, na cidade de Macapá Capital do Território Federal do Amapá, tratem da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Criação da associação Profissional dos trabalhadores em Empresas de Pesca do T. F. do Amapá.
- 2) Aprovação dos Estatutos da Entidade.
- 3) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.
- 4) Aprovação das Mensalidades

Macapá(AP), 23 de agosto de 1.984.

- 1 - Santano Ferreira Santos
- 2 - Maria Souza Maciel
- 3 - Ferdinando Dias Maciel
- 4 - Adolfo Rocha Brito
- 5 - João do Socorro A. dos Santos
- 6 - Manoel de Oliveira Ferreira
- 7 - Orivaldo Sampaio da Silva
- 8 - Ilegível
- 9 - Claudinor de Oliveira
- 10- João Santana da Silva
- 11- João Guimarães Rocha

(Republicado por ter saído com incorreções)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 1984.

Aos 29 dias do mês de junho de 1984, às quinze horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 818, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL (CGC nº 05995.840/0001-55), representando a totalidade do capital, conforme se verificou das assinaturas no livro próprio. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Israel Hirsch Coslovsky, Presidente da Sociedade, convidou a mim, Antonio José de Castro Lyra Porto, representante legal da Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, para Secretário, e declarou que a Assembléia fora convocada para deliberar sobre aumento de capital da Sociedade, nos termos da seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: No interesse da Sociedade, vimos propor a V.Ss. o aumento do capital social de Cr\$ 6.309.100.800,00 para Cr\$..... 7.729.254.000,00, mediante a emissão de 108.824.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 13,05 cada uma, no montante de Cr\$ 1.420.153.200,00, passando o caput do art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: " O capital social é de Cr\$ 7.729.254.000,00 (sete bilhões, sete centos e vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 592.280.000 (quinhentos e nove-

ta e dois milhões, duzentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ac portador, do valor nominal de Cr\$ 13,05 (treze cruzeiros e cinco centavos) cada uma". Colocada em discussão, e a seguir, em votação, foi a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que seria aberto o prazo de lei para que os acionistas pudessem exercer o seu direito de preferência. As acionistas Indústria e Comércio de Minérios S. A. - ICOMI e Scott Paper Company, falando cada uma por sua vez, abriram mão do prazo de preferência que a lei lhes facultava e declararam que estavam em condições de subscrever, de imediato, a totalidade das ações correspondentes ao aumento de capital. O Sr. Presidente suspendeu, então, a reunião pelo tempo necessário à formalização do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão às 15:30 horas, ainda com a presença da totalidade dos acionistas, o Sr. Presidente comunicou que havia sido subscrita a totalidade das 108.824.000 ações ordinárias nominativas, correspondentes ao total do aumento proposto de Cr\$..... 1.420.153.200,00, sendo 55.500.240 ações pela Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, no montante de Cr\$ 724.278.132,00, e 53.323.760 ações pela Scott Paper Company, no montante de Cr\$ 695.875.068,00, ações estas que foram integralizadas com os recursos que estas acionistas haviam adiantado à Sociedade, e que se achavam contabilizados na conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Em continuação, o Sr. Presidente propôs que a Assembléia considerasse efetivado o aumento de capital social, e que, em consequência, o caput do art. 5º do Estatuto Social passasse a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 29 de junho de 1984. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Antonio José de Castro Lyra Porto, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Antonio José de Castro Lyra Porto - SCOTT PAPER COMPANY, José Martins Pinheiro. Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO LYRA PORTO
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1494.

Macapá, 02 de agosto de 1984.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

(Republicado por ter saído com incorreções)

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 1.100/84, requerida por INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - I.B.D.F. contra FINAMOR FREITAS DOS SANTOS, residente nesta cidade, à rua São José, nº 2629, bairro Elesbão., no átio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 05 de outubro as 16:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 05 de novembro, às 16:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: vinte (20) dúzias de tábuas de doze (12) palmos, avaliadas em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PROCURADORIA GERAL
C O N T R A T O Nº 106/84-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ/CASA DA HOSPITALIDADE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste instrumento representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, nomeado por Decreto de 15 de março de 1979, do Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a DIOCESE DE MACAPÁ / CASA DA HOSPITALIDADE sita à rua José de Anchieta, 360-Vila Maia - Santana, Município de Macapá, adiante denominada simplesmente CONTRATADA e representada pelo seu titular Padre LUIGI BRUSADELLI, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, encontra respaldo no item XVII do art. 18 do Decreto -lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo liberar recursos destinados à manutenção da Entidade, aquisição de material de consumo e complementação salarial de pessoal técnico e compra de equipamento e material permanente de acordo com o Plano de Aplicação pelo Senhor Governador em 20 de agosto de 1984 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Liberar os recursos financeiros para atender o presente Contrato no valor de Cr\$:15.060.548,00 (quinze milhões, sessenta mil e quinhentos e quarenta e oito cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessário para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

c) Manter pessoal necessário para execução deste instrumento, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E LIBERAÇÃO: Para realização do objeto deste Contrato, o GOVERNO alocará recursos na ordem de Cr\$: 15.060.548,00 (quinze milhões, sessenta mil e quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) sendo:

Cr\$:2.973.171,00(dois milhões, novecentos e setenta e três mil e cento e setenta e sete cruzeiros), oriundos do GTFA/ CONVÊNIO FUNABEM/SEPS/Nº 068/25/84-Categoria Econômica 4.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 8, emitida em 29-08-84, no valor acima mencionado;

Cr\$:5.324.821,00 (cinco milhões, trezentos e vinte quatro mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros) oriundos do GTFA/CONVÊNIO FUNABEM/SEPS/Nº 068/25/84 - Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 7, emitida em 29-08-84, no valor acima mencionado;

Cr\$:581.212,00 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e doze cruzeiros), oriundos do GTFA/CONVÊNIO FUNABEM/SEPS/Nº 068/25/84- Categoria Econômica 3.1.1.1.00, conforme Nota de Empenho nº 2, emitida em 29 de agosto de 1984, no valor acima mencionado, sendo o valor restante de Cr\$: 6.181.344,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) empenhados posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos destinados pelo presente Contrato e já alocados no valor de Cr\$:8.879.204,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e quatro cruzeiros) serão liberados - após a assinatura deste instrumento, e o valor de Cr\$:6.181.344,00 (seis milhões , cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) liberados em quatro (04) parcelas, sendo três (03) de Cr\$: 1.989.071,00 (um milhão, novecentos oitenta e nove mil, setenta e um cruzeiros) e uma de Cr\$: 214.131,00 (duzentos e quatorze mil e cento e trinta e um cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO: Os recursos que a CONTRATADA receber por força deste Contrato serão depositados na Agência de Macapá, do Banco do Brasil S/A, em conta corrente da CONTRATADA, devendo para isso indicar o respectivo número da conta a ser a mesma movimentada exclusivamente através de cheques nominatos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA apresentará contas ao CONTRATANTE através da Secretaria de Promoção Social, quinze (15) dias após o término do prazo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: O presente Contrato terá a vigência de 01 de junho à 31 de dezembro de 1984, devendo ser publicado no prazo de vinte (20) dias a contas da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes este Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições independente de ação notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 20 de setembro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Contratante
Pe. LUIGI BRUSADELLI
Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ RAIMUNDO COUTINHO PEREIRA e CLEISE PEREIRA DE SOUSA.

Ele é filho de Raimundo de Sousa Pereira, falecido e de Josefa Coutinho Pereira.

Ela é filha de Alcides Pereira de Sousa e de Alice Pereira de Sousa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 21 de setembro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em Exercício

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

- ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;
 - CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E BARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;
 - COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA;
 - PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;
 - AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;
 - FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;
 - JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL À CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4), E SEM DATA;
 - O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;
 - RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;
 - A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.
- EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:
- O JUÍZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;
 - O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70160.



**MENOS PAPEL,
MAIS
PROGRESSO.**

DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.